



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 211/2021 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 09/09/21, Edição nº 2058

Assinatura

SÚMULA: - ALTERA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DE ASSAÍ, PARANÁ.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES LEGAIS ESPECIFICADAMENTE, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E,

Considerando a revogação das Leis Municipais nº 668/2001 e nº 1264/2012;
Considerando os princípios norteadores do direito Administrativo, com supedâneo no princípio da legalidade, com estatuto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados novos membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1769/2021:

I– 03 (três) representantes do Executivo Municipal;

- a) Sr. Robson Ferreira Soares;
- b) Sr. Mauro Yoshii;
- c) Sr. Anderson Carlos Nóbrega;

II– 01 (um) representante da Sociedade Civil;

- a) Sr. Sérgio Munhoz - Titular;
- b) Sr. Julio Cesar de Carvalho – Suplente;

III– 02 (dois) representantes da Cinge – Comissão Municipal de Industrialização e Geração de Emprego;

- a) Sr. Erico Henrique da Rocha;
- b) Sra. Céria Mieko Hashimoto;

IV– 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Assaí;

- a) Sr. Fabrício Pelizer Gregório - Titular;
- b) Sra. Giselle Fujita Hirata dos Santos Francelino – Suplente;

V –01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores;

- a) Sr. Edson Teixeira Borges - Titular;
- b) Sr. Anderson Ferreira Maciel – Suplente;



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Art. 2º. É de competência da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial:

- I. Contatar, fomentar e articular a instalação de empresas industriais no Município de Assaí;
- II. Examinar, por ordem cronológica de entrada, todos os pedidos de incentivos, levando em consideração, para decidir, os critérios previstos na Lei Municipal nº 668/2001;
- III. Analisar, de forma detalhada, quanto a viabilidade, os processos de concessão de incentivos as empresas industriais;
- IV. Analisar, e encaminhar ao chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis de forma justificada, relatório final, expressando seu parecer sobre a solicitação de incentivo e, indicar, se for o caso, a dimensão e localização da área que atenda às necessidades do empreendimento;
- V. Dar parecer prévios sobre pedidos de renovações de isenções;
- VI. Avaliar os bens oferecidos em garantia pelas empresas com incentivos, quando for o caso;
- VII. Promover visitas periódicas de inspeção as empresas incentivadas, visando fiscalizar o cumprimento das condições previstas na Lei Municipal de Incentivos;
- VIII. Manifestar-se sobre a matéria, através de parecer técnico, sempre que solicitado pelo chefe do Executivo;

Art. 3º. Consideram-se os serviços dos membros desta comissão como de relevância pública, dando a estes poder de fiscalizar os atos voltados a política de desenvolvimento urbana em paralelo e sob a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 075/2021, de 09/03/2021.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE SETEMBRO DE 2021.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete